



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTARIA CNMP-PRESI Nº 117 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 252 de 24 de setembro de 2025.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
~~no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno~~
~~do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo~~
~~Administrativo nº 19.00.5000.0003366/2018-14, RESOLVE:~~

-

~~Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 17 de abril de 2025, o prazo~~
~~da Portaria CNMP-PRESI nº 99, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União,~~
~~seção 2, edição de 15 de março de 2024.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, data da assinatura eletrônica.~~

-

~~PAULO GUSTAVO GONET BRANCO~~